



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## EDITAL Nº 17/2022 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

### SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM TECNOLOGIA E GESTÃO AMBIENTAL

O diretor-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceituam o inciso VIII do Art. 10 e o Art. 24º do Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Tecnologia e Gestão Ambiental (PGTGA), torna público que, no período estabelecido no cronograma deste edital, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas no curso de Mestrado Acadêmico em Tecnologia e Gestão Ambiental (PGTGA), com Área de Concentração em Gestão e Saneamento Ambiental, para ingresso no segundo semestre letivo de 2022.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção do PGTGA, composta por docentes do PGTGA, constituída e aprovada pelo colegiado do curso e nomeada pelo diretor-geral do *campus* de Fortaleza do IFCE, conforme Portaria nº 68/GAB-FOR/DGFOR/FORTALEZA, de 11 de março de 2022.

1.2. A Comissão de Seleção é composta pelos professores:

- Prof. Dr. Marcus Vinicius Freire Andrade – presidente;
- Prof. Titular Rinaldo dos Santos Araújo – membro;
- Prof. Dr. Gemmelle Oliveira Santos – membro;
- Profa. Titular Kelly de Araújo Rodrigues Pessoa – membro;
- Prof. Titular Adeildo Cabral da Silva – membro;
- Profa. Dra. Tecia Vieira Carvalho – membro.

1.3. A Comissão de Seleção poderá convidar e envolver consultores e colaboradores internos e externos ao IFCE, com competência reconhecida na área de concentração do PGTGA, como avaliadores e pareceristas nas diferentes etapas deste processo de seleção.

1.4. Integram este edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Linhas de pesquisa e respectivas vagas do presente edital do PGTGA;
- ANEXO II – Declaração de cor/raça ou etnia;
- ANEXO III – Termo de autorização de uso de imagem ou áudio;
- ANEXO IV – Declaração de pessoa com deficiência;
- ANEXO V – Termo de compromisso do candidato;
- ANEXO VI – Termo de ciência do empregador (para candidatos com vínculo empregatício);
- ANEXO VII – Tabela de pontuação para análise de currículo Lattes;
- ANEXO VIII – Modelo de projeto de pesquisa;
- ANEXO IX – Formulário para interposição de recursos.

1.5. O Curso é oferecido pelo *campus* de Fortaleza do IFCE na modalidade presencial tem duração prevista de 24 meses, incluindo o tempo de elaboração de dissertação de mestrado; prazo prorrogável, a critério do Colegiado do Curso, por até seis meses adicionais.

1.6. O Curso é constituído por atividades de ensino (aulas de disciplinas, visitas técnicas, palestras e seminários), de pesquisa aplicada, de produção intelectual (acadêmica e técnica) e de inserção social, além de um teste de proficiência em inglês, das quais o aluno precisa obrigatoriamente participar e cumprir de maneira efetiva, comprometendo-se a realizar todas as atividades, preferencialmente com dedicação exclusiva ao curso.

1.7. O Curso é recomendado pela CAPES e atua na área de Engenharias I.

1.8. Este edital e todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizados no sítio oficial do IFCE, em “Concursos e Seleções”, na página <https://ifce.edu.br/acessorapido/concursos-publicos/editais/pos-graduacao/mestrado/2022/mestrado-emtecnologia-e-gestao-ambiental> e/ou na página oficial do PGTGA (<http://ifce.edu.br/fortaleza/pgtga>). É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações realizadas.

## 2. DA CLIENTELA E DA OFERTA DE VAGAS

2.1. O processo seletivo estará aberto a todos os portadores de diploma oficial ou reconhecido (ou ainda declaração oficial equivalente que ratifique a conclusão do curso superior nos termos de cumprimento dos prazos do edital) de curso superior de licenciatura plena, de bacharelado ou de tecnologia.

2.2. Serão oferecidas 19 (dezenove) vagas para ingresso no PGTGA, área de concentração em Gestão e Saneamento Ambiental nas suas linhas de pesquisa, conforme especificado no ANEXO I, deste edital.

2.3. Do número total de vagas ofertadas, 20% serão reservadas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e 10% para pessoas com deficiência (PCD) nos termos da Resolução CONSUP nº 32, de 04 de dezembro de 2020, das Políticas de Ações Afirmativas para cursos de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu* do IFCE, sendo distribuídas por linhas de pesquisa conforme o ANEXO I.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção de concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e/ou para pessoas com deficiência (PCD) nos termos deste edital.

### 2.5. Das vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI)

2.5.1. Poderão concorrer às vagas reservadas para os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) aqueles que solicitarem para concorrer pelo sistema de reserva de vagas e que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas, através de declaração de cor/raça ou etnia (ANEXO II), de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.5.2. A autodeclaração de que trata o subitem 2.5.1 somente terá validade se entregue no ato da inscrição.

2.5.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) **terá sua solicitação indeferida e será eliminado do processo seletivo** se não proceder nos termos do subitem 2.5.1 deste edital.

2.5.4. Os candidatos indígenas, além da autodeclaração, deverão apresentar a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

2.5.5. Os candidatos que se autodeclararem negros no ato da inscrição e que solicitarem concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI), classificados na etapa final do processo seletivo até o dobro das vagas reservadas para PPI, serão convocados para procedimento de heteroidentificação presencial, a ser realizado pela Comissão Local de Heteroidentificação do *campus*, a qual fará a aferição da condição autodeclarada pelo candidato e será responsável pela emissão de parecer conclusivo, deferindo ou indeferindo a autodeclaração do candidato, conforme estabelecido pela Resolução nº 87, de 07 de outubro de 2019 do IFCE.

2.5.6. O cronograma, contendo as datas, os horários e os locais do procedimento de heteroidentificação por candidato, será divulgada na página disponível no subitem 1.8 deste edital, de acordo com o período definido no cronograma do processo seletivo (item 6).

2.5.7. Os candidatos convocados para o procedimento de heteroidentificação deverão comparecer na data, horário e local divulgados, portando um dos documentos oficiais de identificação relacionados no subitem 3.3 desse edital, sob pena de serem automaticamente eliminados do processo seletivo, não cabendo

recurso.

2.5.8. A avaliação da Comissão Local de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa autodeclarada preta ou parda (procedimento de heteroidentificação) considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados com a presença do referido candidato. Com base na avaliação, será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo candidato (a), conforme a Resolução nº 87, de 7 de outubro de 2019 do IFCE.

2.5.9. Durante a avaliação de que trata o subitem 2.5.5, o candidato será fotografado e filmado para as devidas aferições e comprovações, inclusive, para análise de eventual recurso interposto.

2.5.10. O candidato que recusar ser fotografado e filmado para fins de validação da autodeclaração perderá o direito à vaga, será eliminado do processo seletivo e terá sua matrícula cancelada, não cabendo recurso.

2.5.11. Excepcionalmente e por solicitação detalhadamente motivada pelo candidato, a aferição da condição poderá se dar no formato telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

2.5.12. Enquadram-se como excepcionalidades apenas as situações de doença do candidato que o impossibilitem de deslocamento e os casos de morte na família (parentes de 1º grau) devidamente documentados. As solicitações de aferição telepresencial serão analisadas pela Comissão Local de Heteroidentificação, que deferirá ou não o pedido.

2.5.13. As solicitações de que tratam o subitem anterior devem ser enviadas para o e-mail: **selecao.pgtga@ifce.edu.br** até três dias úteis anteriores à data do procedimento de heteroidentificação, divulgada na página disponível no subitem 1.8 e no prazo definido no cronograma deste processo seletivo (item 6).

2.5.14. Os candidatos convocados para a confirmação da autodeclaração que não comparecerem na(s) data(s), horário(s) e local informados perderão o direito à vaga e serão eliminados do processo seletivo, não cabendo recurso.

2.5.15. Caso a autodeclaração seja indeferida, o candidato poderá interpor recurso uma única vez, o qual será avaliado pela Comissão Local de Heteroidentificação.

2.5.16. O recurso deverá ser interposto no prazo de dois dias úteis, a partir da publicação dos pareceres da Comissão Local de Heteroidentificação.

2.5.17. Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração do candidato, este perderá o direito à vaga, será eliminado do processo seletivo e terá sua matrícula cancelada, não cabendo outro recurso.

2.5.18. Para fins de resultado do processo seletivo, serão classificados, em ordem decrescente de notas, em lista própria, os candidatos considerados negros (pretos e pardos) e indígenas até o preenchimento do quantitativo de vagas reservadas nos termos do edital.

2.5.19. Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) ou indígena posteriormente classificado.

## 2.6. **Das vagas reservadas aos candidatos com deficiência (PCD)**

2.6.1. Serão considerados pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº13.146, de 6 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº45, de 14 de setembro de 2009.

2.6.2. Para concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, documentação correspondente a: i) formulário específico (ANEXO IV) declarando-se como pessoa com deficiência e ii) cópia escaneada, no formato PDF, do laudo médico original, legível, datado e emitido há no máximo 12 meses a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome legível, assinatura e CRM do médico especialista.

2.6.3. O candidato identificado como pessoa com deficiência que não proceder nos termos do subitem 2.6.2 deste edital terá sua solicitação indeferida, ficando submetido às regras gerais das vagas de ampla concorrência.

2.6.4. Para fins de resultado do processo seletivo, serão classificados, em ordem decrescente de notas, em lista própria, os candidatos considerados pessoas com deficiência até o preenchimento do quantitativo de vagas reservadas nos termos do presente edital.

2.6.5. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

**2.7. Os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.**

2.7.1. Os candidatos com deficiência poderão concorrer concomitantemente às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, desde que atendam às condições dispostas nos subitens 2.5.1 e 2.6.1 deste edital.

2.8. As vagas da reserva não ocupadas pelos candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.9. Até o final do período de inscrição do processo seletivo, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo informar sua desistência oficialmente por meio do e-mail: [selecao.pgtga@ifce.edu.br](mailto:selecao.pgtga@ifce.edu.br)

2.10. A relação provisória dos candidatos que se inscreveram para as vagas reservadas, o período para recursos e a relação final de candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e pessoas com deficiência (PCD) serão divulgados conforme cronograma do subitem 6.1.

2.10.1. Os candidatos constantes na relação final de que trata o subitem 2.10 participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de aprovação/reprovação e todas as demais normas de regência do processo seletivo.

2.11. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se tiver sido matriculado, terá sua matrícula cancelada.

2.12. Caso o número de candidatos aprovados, em cada linha de pesquisa especificada no ANEXO I, seja inferior ao correspondente número de vagas oferecidas, o IFCE se reserva o direito de não preencher o quantitativo previsto.

2.13. A seleção do aluno no PGTGA, de acordo com o presente edital, não implica a obrigatoriedade de concessão de bolsas de estudo para cursar o mestrado.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para seleção de candidatos estarão abertas na página do PGTGA (<http://ifce.edu.br/fortaleza/pgtga>) durante o período definido no cronograma deste edital.

3.2. Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

3.3. No ato da inscrição, deverão ser preenchidas todas as informações obrigatórias solicitadas no formulário eletrônico de inscrição, disponível *on-line* na página Web da seleção (acesso pelo sítio <http://ifce.edu.br/fortaleza/pgtga>), bem como devem ser anexados eletronicamente os seguintes documentos no formato PDF:

- foto 3x4 recente e colorida;
- documento de identidade com foto nítida e reconhecível (Registro Geral, Carteira Nacional de Habilitação, etc.);
- comprovante de inscrição no CPF emitido pela Receita Federal do Brasil, no caso de candidato brasileiro;
- para candidatos estrangeiros, cópia eletrônica do passaporte e da documentação comprobatória de autorização de permanência no País;
- certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral no período de inscrição, no caso de candidato brasileiro (<https://www.trece.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>);
- documento que comprove quitação com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino;

- diploma oficial de curso superior de licenciatura plena, de bacharelado ou de tecnologia (caso o candidato possua mais de uma graduação, deve optar por uma delas no momento do envio da documentação) ou declaração oficial equivalente que ratifique a conclusão do curso superior nos termos de cumprimento dos prazos do edital;
- histórico escolar do curso superior correspondente ao diploma oficial ou à declaração que o substitua;
- para candidatos pretos, pardos e indígenas, formulário de autodeclaração de cor/raça ou etnia (ANEXO II);
- autorização para uso de imagem e áudio (ANEXO III);
- para pessoa com deficiência, é necessária a apresentação do formulário de identificação PCD (ANEXO IV) e do laudo médico correspondente, conforme estabelecido no subitem 2.6.2 do presente edital;
- termo de compromisso do candidato (ANEXO V);
- termo de ciência do empregador para candidatos com vínculo empregatício (ANEXO VI);
- currículo Lattes, retirado da Plataforma Lattes do CNPq, na versão em língua portuguesa, do período de 2018 até 2022;
- documentação comprobatória dos títulos ou equivalentes na sequência estritamente declarada no currículo Lattes, para os títulos especificamente pontuados conforme a tabela apresentada no ANEXO VII deste edital (a identificação incorreta do título impedirá o seu cômputo para fins de seleção);
- projeto de pesquisa no modelo disponibilizado no ANEXO VIII deste edital (**em caso de constatação de plágio, o candidato será eliminado do processo seletivo**).

3.3.1. Candidatos indígenas devem ainda enviar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração equivalente.

3.3.2. O candidato deve informar, no formulário eletrônico de inscrição no sítio <http://ifce.edu.br/fortaleza/pgtga>, a linha de pesquisa de interesse dentre as apresentadas no ANEXO I deste edital.

3.3.3. Todos os documentos enviados eletronicamente devem estar no formato solicitado no formulário, não sendo aceito outro tipo de formato de arquivo, não cabendo recurso.

3.3.4. A elaboração do projeto de pesquisa em formato diferente do apresentado no ANEXO VIII impedirá a sua avaliação nesta seleção.

3.3.5. Caso o candidato ainda não possua o diploma de graduação, poderão ser aceitas cópias digitalizadas de declarações ou certificados que informem que o candidato está com o diploma em fase de expedição ou que colará grau até a data de 19 de agosto de 2022. No ato da matrícula, o candidato aprovado deve apresentar o diploma expedido ou a declaração que comprove a data de sua colação de grau, sob pena de não ter sua matrícula efetivada no PGTGA.

3.4. Não serão aceitas inscrições por postagem via correio, fax ou outro meio eletrônico que não seja o indicado neste edital.

3.5. Os originais da documentação enviada através do sistema eletrônico do PGTGA no ato da inscrição e demais comprovantes das informações deverão ser apresentados novamente por via eletrônica no ato da matrícula para fins de validação.

3.6. A inscrição do candidato ou sua matrícula no PGTGA poderá ser cancelada a qualquer tempo, caso se verifiquem quaisquer irregularidades ou informações inverídicas na documentação apresentada.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será realizada em três etapas:

- I - Análise documental no ato da inscrição (caráter eliminatório);
- II - Avaliação do projeto de pesquisa (caráter eliminatório e classificatório);
- III - Análise do currículo modelo Lattes/CNPq (caráter classificatório).

4.1.1. A Etapa I possui caráter eliminatório e consiste na análise documental. A ausência de documentação, documentos com pendência ou com irregularidades apresentados até a data limite do período de inscrição serão considerados inválidos e implicarão a eliminação do candidato.

4.1.2. A Etapa II possui caráter eliminatório e classificatório e consiste na análise de viabilidade científica, técnica e financeira do projeto de pesquisa do candidato pela comissão de seleção (ou seus consultores e colaboradores), a qual atribuirá uma nota ao projeto (N1) entre 0,0 e 10,0 (dez).

4.1.2.1. O projeto de pesquisa deverá ser elaborado pelo candidato na linha de pesquisa escolhida no ato de inscrição e de acordo com as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), possuindo no **máximo 12 páginas**, incluindo obrigatoriamente: folha de rosto (capa), introdução e justificativa, objetivos, referencial teórico, proposta metodológica, resultados esperados, potencial de inovação, aderência do tema do projeto com a linha do PGTGA escolhida, viabilidade financeira da proposta, cronograma das atividades, referências bibliográficas, conforme o ANEXO VIII (Modelo de projeto de pesquisa) deste edital. O Projeto de Pesquisa será avaliado e receberá uma nota (N1) de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. **Em caso de constatação de plágio, o candidato será sumariamente eliminado deste processo seletivo.**

4.1.2.2. Ressalta-se que o projeto de pesquisa a ser submetido pode estar relacionado a pesquisas anteriores ou projetos temáticos, ser continuação de pesquisa já realizada, desde que se enquadre nas linhas de pesquisa do PGTGA. É fundamental que o candidato relate essa situação (caso exista) no corpo do projeto, pois, sem esta menção, o projeto poderá ser enquadrado como plágio, resultando na sua eliminação. Os projetos não deverão ter identificação de autoria, instituição ou empresa vinculada.

4.1.2.3. O Projeto de Pesquisa **NÃO deverá ultrapassar as 12 páginas**, sob pena de eliminação do processo seletivo, não cabendo recurso.

4.1.2.4. O Projeto de Pesquisa **NÃO deverá conter qualquer identificação do candidato**, sob pena de eliminação do processo seletivo, não cabendo recurso.

4.1.2.5. O tema do Projeto de Pesquisa do processo seletivo não será, necessariamente, o mesmo da dissertação a ser desenvolvida no mestrado.

4.1.2.6. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) no projeto de pesquisa ( $N1 < 7,0$ ) estarão eliminados do processo seletivo.

4.1.2.7. O projeto de pesquisa que não abordar um tema pertinente à linha de pesquisa indicada pelo candidato no ato da inscrição receberá nota 0,0 (zero), o que eliminará o candidato do processo seletivo, não cabendo recurso.

4.1.2.8. Somente estarão aptos para a(s) etapa(s) seguinte(s), em cada linha de pesquisa, os candidatos que estiverem classificados até 3 (três) vezes o número de vagas da correspondente linha de pesquisa assinalada, incluindo-se também nessa situação aqueles candidatos que estiverem com a mesma nota N1 do último candidato classificado dentro do triplo do número de vagas. Os demais candidatos estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

4.1.3. A Etapa III possui caráter classificatório e consiste na análise do currículo do candidato na Plataforma Lattes/CNPq.

4.1.3.1. A análise do currículo Lattes será realizada conforme o quadro apresentado no ANEXO VII deste edital e considerará 1/10 da soma das pontuações dos títulos apresentados (modelo Lattes/CNPq) pelo candidato.

4.1.3.2. Os casos omissos na definição da pontuação dos títulos serão decididos pela Comissão de Seleção.

4.1.3.3. Na Etapa III, será atribuída uma nota (N2) a cada um dos candidatos, os quais serão classificados em ordem decrescente.

4.2. Depois de realizadas as etapas do processo de seleção, a Comissão de Seleção calculará a Média Final (MF) de cada candidato não eliminado, com duas casas decimais, a partir das notas N1 e N2, segundo a equação a seguir:

$$MF = (2 \times N1 + N2)/3$$

4.2.1. Os candidatos não eliminados serão classificados, ao final do processo seletivo, em ordem decrescente da Média Final obtida e segundo a linha de pesquisa assinalada no ato da inscrição.

4.2.2. Os critérios de desempate serão:

1º critério: idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme o Art. 27 da Lei nº 10.741 (Estatuto do Idoso), de 1º de outubro de 2003, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;

2º critério: a maior nota N1;

3º critério: a maior nota N2.

4.3. O resultado do processo seletivo será prioritariamente divulgado no sítio do IFCE (<http://ifce.edu.br/fortaleza/pgtga>) ou ainda na Secretaria do PGTGA/IFCE, desde que haja necessidade desta publicação por algum motivo de ordem técnica relacionado aos serviços de internet locais.

## **5. DA MATRÍCULA**

5.1. Estarão aptos e serão convocados a matricularem-se no PGTGA como alunos regulares, os candidatos não eliminados no processo seletivo seguindo a ordem de classificação final até o preenchimento das vagas ofertadas. Não será permitida a matrícula de candidato classificado de uma linha de pesquisa em outra diferente daquela indicada no ato da inscrição.

5.2. As matrículas serão realizadas pela Secretaria do PGTGA, com previsão de data para o período de 16 a 19 de agosto de 2022. Cópias e originais ou cópias autenticadas dos documentos pessoais solicitados no subitem 3.3 deste edital deverão ser apresentados no ato da matrícula.

## **6. CRONOGRAMA PROPOSTO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1. As atividades deste processo seletivo serão realizadas conforme o cronograma abaixo:

Publicação do edital: 16 de maio de 2022

Data limite para impugnação do edital: 18 de maio de 2022

Divulgação das respostas aos pedidos de impugnação do edital: 20 de maio de 2022

Período de inscrições no *site* do PGTGA: 23 de maio a 06 de junho de 2022

Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (Etapa I): 13 de junho de 2022

Interposição de recurso contra indeferimento de inscrição: 14 e 15 de junho de 2022

Divulgação das inscrições deferidas após recursos: 17 de junho de 2022

Divulgação das notas dos projetos de pesquisa (Etapa II): 1º de julho 2022

Interposição de recurso contra o resultado da Etapa II: 04 e 05 de julho 2022

Divulgação das notas dos projetos de pesquisa após recursos: 08 de julho 2022

Divulgação das notas dos currículos (Etapa III): 02 de agosto de 2022

Interposição de recurso contra o resultado da Etapa III: 03 e 04 de agosto de 2022

Divulgação das notas da Etapa III após recursos: 05 de agosto de 2022

Divulgação do resultado preliminar da seleção: 08 de agosto de 2022

Interposição de recurso contra o resultado preliminar da seleção: 9 e 10 de agosto de 2022

Publicação do resultado preliminar do processo seletivo após recursos: 11 de agosto de 2022

Divulgação dos procedimentos e do cronograma de heteroidentificação: 12 de agosto de 2022

Aferição de heteroidentificação dos aprovados e classificáveis (até 2x nº de vagas): 16 e 18 de agosto de 2022

Resultado do processo de heteroidentificação: 22 de agosto de 2022

Interposição de recurso contra o resultado da heteroidentificação: 22 e 23 de agosto de 2022

Resultado da análise dos recursos sobre heteroidentificação: 26 de agosto de 2022

Resultado final do processo seletivo: 26 de agosto de 2022

Previsão do período de matrícula dos aprovados: 29 a 31 de agosto de 2022

Previsão de início das aulas: 12 de setembro de 2022

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão divulgados no sítio do PGTGA/IFCE (<http://ifce.edu.br/fortaleza/pgtga>), ou por e-mail ([selecao.pgtga@ifce.edu.br](mailto:selecao.pgtga@ifce.edu.br)) ou na Secretaria das Pós-graduações do *Campus* de Fortaleza do IFCE .
- 7.2. Recursos contra os resultados do processo seletivo deverão ser apresentados pelos candidatos à Comissão de Seleção mediante formulário próprio (ANEXO IX) a ser enviado para o e-mail: [selecao.pgtga@ifce.edu.br](mailto:selecao.pgtga@ifce.edu.br) do PGTGA/IFCE.
- 7.3. Cada candidato poderá interpor recurso apenas uma vez em cada etapa do processo seletivo e dentro dos prazos determinados, não podendo solicitar reconsideração.
- 7.4. A validade do processo seletivo expirar-se-á após 30 dias corridos do início do semestre letivo do curso de mestrado.
- 7.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção e, em últimas instâncias, pela comissão de pós-graduação do PGTGA e/ou pelo Colegiado de Pós-Graduação do PGTGA.

Fortaleza, 10 de maio de 2022.

JOSÉ EDUARDO SOUZA BASTOS  
Diretor-geral do IFCE *campus* Fortaleza



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 13/05/2022, às 16:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3706704** e o código CRC **95921297**.

**EDITAL Nº 17/2022 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO  
ACADÊMICO EM TECNOLOGIA E GESTÃO AMBIENTAL**

**ANEXO I - LINHAS DE PESQUISA E RESPECTIVAS VAGAS**

<b>LINHAS DE PESQUISA</b>	<b>Vagas</b>		
	<b>AC</b>	<b>PPI</b>	<b>PCD</b>
Instrumentos de Gestão Ambiental	3	1	1
Geotecnia, Resíduos e Materiais Sustentáveis	4	1	1
Sistemas de Tratamento Ambiental e Sistemas de Monitoramento Ambiental	5	2	1

AC: Ampla concorrência. PPI: Pretos, pardos e indígenas. PCD: Pessoa com deficiência

**EDITAL Nº 17/2022 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO  
ACADÊMICO EM TECNOLOGIA E GESTÃO AMBIENTAL**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
candidato ao curso \_\_\_\_\_, *campus*  
\_\_\_\_\_ do IFCE, data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, me autodeclaro: preto, pardo,  
indígena. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código  
Penal e às demais cominações legais aplicáveis; e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer  
tempo.

Cidade: \_\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)

**Breve nota sobre os sujeitos de direito das vagas desta  
reserva**

A Comissão Local de Heteroidentificação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará,  
para garantia das vagas aos sujeitos de direito a que esta reserva de vagas se \_\_\_\_\_ destina, reitera que  
“serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de  
heteroidentificação” conforme texto da Orientação Normativa Nº 4, de 6/04/2018, do Ministério do  
Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou seja, as características físicas do candidato, e não de seus  
familiares ou suas quando mais jovem.

(Para preenchimento da Comissão de Heteroidentificação)

( ) Deferido ( ) Indeferido

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura dos membros da Comissão:

---

NOME:  
SIAPE ou CPF:

**EDITAL Nº 17/2022 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO  
ACADÊMICO EM TECNOLOGIA E GESTÃO AMBIENTAL**

**ANEXO III – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/AÚDIO**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente à Av./Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_.

AUTORIZO o uso de minha imagem, seja através de entrevista ou mesmo para redes sociais, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo visando garantir a sua seriedade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Cidade: \_\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone p/ contato: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 17/2022 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO  
ACADÊMICO EM TECNOLOGIA E GESTÃO AMBIENTAL**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_, abaixo identificado, declaro, nos termos da Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e da Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017, que estou apto(a) a ocupar vaga destinada a Pessoa com deficiência na Pós-graduação: \_\_\_\_\_ do *Campus* \_\_\_\_\_ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

Declaro, ainda, que a minha deficiência é atestada pelo laudo médico anexo, emitido por: (Nome completo do profissional) (CRM do profissional). Identificação da deficiência: CID Nº \_\_\_\_\_ (de acordo com o laudo médico).

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da minha matrícula no curso supracitado, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

A seguir, registro informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva que me serão necessários no acompanhamento das atividades acadêmicas:

---

---

---

---

Identificação do assinante:

Candidato com deficiência  Procurador devidamente identificado

Cidade: \_\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)

**EDITAL Nº 17/2022 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO  
ACADÊMICO EM TECNOLOGIA E GESTÃO AMBIENTAL**

**ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro estar ciente das regras estipuladas no regimento e nas resoluções do Programa de Pós-graduação em Tecnologia e Gestão Ambiental - PGTGA do IFCE e, caso seja aprovado como aluno regular do Mestrado Acadêmico em Tecnologia e Gestão Ambiental, me comprometo a atender todas as obrigações acadêmicas, com dedicação compatível com as exigências inerentes ao aluno de pós-graduação, nas condições e nos prazos estipulados pelo PGTGA e pela CAPES. Ressalto que estou ciente que as aulas possuem regime diurno, podendo ocorrer nos períodos da manhã e tarde, bem como estou ciente que um aluno regular de mestrado acadêmico necessita de tempo hábil para desenvolver sua pesquisa científica em laboratórios do IFCE ao longo de todos os 24 meses do mestrado acadêmico em Tecnologia e Gestão Ambiental. Sendo assim, me comprometo a me dedicar à minha pesquisa científica em tempo integral por todo o período em que estiver matriculado como aluno regular do PGTGA.

Cidade: \_\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)

**EDITAL Nº 17/2022 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO  
ACADÊMICO EM TECNOLOGIA E GESTÃO AMBIENTAL**

**ANEXO VI – TERMO DE CIÊNCIA DO EMPREGADOR**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro ter ciência de que \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, participa da seleção para o Curso de Mestrado Acadêmico em Tecnologia e Gestão Ambiental do IFCE e que, uma vez aprovado como aluno regular, terá o apoio necessário para executar suas atividades acadêmicas e de pesquisa de forma a atender todos os requisitos do programa, visando à conclusão do curso dentro do prazo máximo. Ressalto que estou ciente que as aulas possuem regime diurno, podendo ocorrer nos períodos da manhã e tarde, bem como estou ciente que um aluno regular de mestrado acadêmico necessita de tempo hábil para desenvolver sua pesquisa científica em laboratórios do IFCE ao longo de todos os 24 meses do mestrado acadêmico em Tecnologia e Gestão Ambiental.

Cidade: \_\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)

Cargo

Empresa - Departamento

**EDITAL Nº 17/2022 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO  
ACADÊMICO EM TECNOLOGIA E GESTÃO AMBIENTAL**

**ANEXO VII – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES**

<b>TITULOS OBTIDOS</b>	<b>PONTUAÇÃO POR TÍTULO</b>	<b>TÍTULO PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Artigos em periódicos – Qualis A1 a B1*	6	24
Artigos em periódicos – Qualis B2 a C*	3	15
Trabalhos completos publicados em eventos	2	12
Resumos publicados em eventos	0,5	5
Livros publicados	4	8
Capítulos em livros	2,5	5
Especialização <i>lato sensu</i> concluída na área de concentração do PGTGA	6	12
Disciplinas cursadas em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> como aluno especial ou regular com equivalência à área de concentração do PGTGA	2	6
Anos completos ou fração superior a seis meses de atividades de iniciação científica ou tecnológica, de desenvolvimento tecnológico, extensão ou inovação ou atividades de estágio profissional com equivalência à área de concentração do PGTGA.	3	9
Anos completos ou fração superior a seis meses de atividades de magistério, com equivalência à área de concentração do PGTGA	2	4
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

\* Na área de Engenharias I, conforme lista de periódicos qualificados na plataforma Sucupira da CAPES no período de 2013-2016.

**EDITAL Nº 17/2022 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO  
ACADÊMICO EM TECNOLOGIA E GESTÃO AMBIENTAL**

**ANEXO VIII – MODELO DO PROJETO DE PESQUISA**

**TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA:**

--

- 1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA** (até 1,0 ponto)
- 2. OBJETIVOS** (até 1,0 ponto)
- 3. REFERENCIAL TEÓRICO** (até 1,0 ponto)
- 4. PROPOSTA METODOLÓGICA** (até 1,5 pontos)
- 5. RESULTADOS ESPERADOS** (até 1,5 pontos)
- 6. POTENCIAL DE INOVAÇÃO** (até 1,0 ponto)
- 7. ADERÊNCIA DO TEMA COM O PGTGA** (até 1,0 ponto)
- 8. VIABILIDADE FINANCEIRA DA PROPOSTA** (até 0,5 ponto)
- 9. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES** (até 0,5 ponto)
- 10. REFERÊNCIAS** (até 1,0 ponto)

**OBSERVAÇÃO:** Utilizar fonte Times New Roman 12, espaçamento simples, texto no formato justificado. Não ultrapassar as 12 páginas, incluindo a capa. Não se identificar no projeto de pesquisa. Em caso de constatação de plágio, o candidato será eliminado do processo seletivo.

**EDITAL Nº 17/2022 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO  
ACADÊMICO EM TECNOLOGIA E GESTÃO AMBIENTAL**

**ANEXO IX – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

<b>TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA:</b>
Prezado avaliador, (Escreva aqui suas justificativas.)
<b>NOME:</b> <b>DATA:</b>